

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À
HABILITAÇÃO CNH NA ESCOLA**

EDITAL SEC/DETRAN Nº 01/2025

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SEC) e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA (DETRAN/BA) no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao preenchimento de vagas do Programa de Incentivo à Habilitação, denominado CNH na Escola, torna pública a realização do **Processo de Inscrição e Seleção**, observado o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); com o respaldo do disposto na Lei Estadual nº 14.879, de 21 de março de 2025, e no Decreto Estadual nº 23.729, de 29 de maio de 2025, de acordo com a Portaria nº 218, de 30 de 2025, as informações constantes do **Processo Administrativo SEI nº 049.4619.2025.0032491-04**, mediante as condições estabelecidas, neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Inscrição e Seleção será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, com execução de responsabilidade da Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC) e do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN/BA).

1.2. O Processo de Inscrição e Seleção destina-se a selecionar os beneficiários do Programa CNH na Escola, de acordo com especificações e quantitativos indicados no presente Edital.

1.2.1. Para a concessão do benefício da gratuidade na formação teórico-técnica do processo de formação de condutor, a seleção será constituída de uma única etapa sistêmica, observados os critérios previstos no art. 5º da Lei Estadual nº 14.879, de 21 de março de 2025.

1.3. O estudante terá acesso ao Edital regulador do certame, e aos seus respectivos anexos e demais comunicações e alterações, no endereço eletrônico <https://www.ba.gov.br/>.

1.4. A participação do estudante no Processo de Inscrição e Seleção implicará o conhecimento pleno e aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, instruções, avisos e convocações, sobre os quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

1.5. As alterações e aditamentos serão divulgados na íntegra no endereço eletrônico <https://www.ba.gov.br/>, o site oficial do Processo de Inscrição e Seleção, por meio de extratos publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, quando couber.

1.6. O tratamento de dados pessoais dos estudante inscritos no Processo de Inscrição e Seleção encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

1.6.1. Todas as datas estabelecidas no desenvolvimento do Processo de Inscrição e Seleção constam neste Edital, no Anexo I.

1.7. A execução do certame será acompanhada pela Comissão do Processo de Inscrição e Seleção composta por membros do DETRAN/BA e da SEC, instituída pela Portaria Conjunta nº 01, de 28 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de maio de 2025.

1.8. O prazo de validade do presente Processo de Inscrição e Seleção é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado.

1.9. A comunicação do Processo de Inscrição e Seleção se dará pelo endereço eletrônico <https://www.ba.gov.br/>, canal oficial deste Processo, meio pelo qual o estudante deverá acompanhar a publicação de documentos e consultar dados divulgados, acerca dos quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

1.9.1. Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos relacionados ao presente Edital, durante o desenvolvimento das atividades do Processo de Inscrição e Seleção, utilizando os e-mails de acordo com o Programa de Incentivo à Habilitação escolhido, como se segue:

a) Para a vaga de beneficiário do Programa CNH na Escola: cnhnaescola@detran.ba.gov.br.

1.9.2. As respostas aos e-mails encaminhados ocorrerão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

1.9.3. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Inscrição e Seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante. Não serão prestadas por telefone, WhatsApp informações oficiais relativas a normas ou procedimentos, datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado

no certame, sendo possível apenas o encaminhamento de SMS sobre o resultado da classificação do processo de inscrição e seleção.

1.9.4. O DETRAN/BA utiliza-se de redes sociais, exclusivamente, para divulgação de seus projetos, não sendo canais oficiais do certame.

1.10 Em prazo previsto no cronograma - Anexo I deste Edital, qualquer cidadão, como parte legítima, poderá requerer a impugnação deste EDITAL por meio de pleito devidamente fundamentado, sendo encaminhado para o e-mail: cnhnaescola@detran.ba.gov.br.

1.10.1. A Comissão de Inscrição e Seleção, nomeada pelo DETRAN/BA, emitirá parecer definitivo sobre o requerido, no prazo de 2 (dois) dias úteis definidos para tal fim.

1.11 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – CRONOGRAMA
- Anexo II – QUADRO DE VAGAS E ABRANGÊNCIA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2. DO PROGRAMA CNH NA ESCOLA

2.1. Especificações do Programa:

2.1.1. O Programa de Incentivo à Habilitação denominado CNH na Escola é destinado à formação teórico técnica, necessária para que o estudante possa submeter-se ao exame teórico-técnico de legislação de trânsito para habilitar-se, observada a carga horária mínima de 90 (noventa) horas-aula presenciais, distribuídas equitativamente durante os dois últimos anos do Ensino Médio.

2.1.2. Etapas do Programa: o Programa será executado em 3 (três) etapas: inscrição, seleção e processo de formação do condutor.

2.2. Carga Horária: a carga horária mínima de 90 (noventa) horas-aula presenciais, distribuídas equitativamente durante os dois últimos anos do Ensino Médio, disciplinadas pela Resolução nº 265, de 14 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

2.3 Conceitos sobre os Pagamentos:

2.3.1. Beneficiário Estudante: titular da gratuidade do curso de formação teórico-

técnica, necessária para que o estudante possa submeter-se ao exame teórico-técnico de legislação de trânsito para habilitar-se, observada a carga horária mínima de 90 (noventa) horas-aula presenciais, distribuídas equitativamente durante os dois últimos anos do Ensino Médio.

2.3.2. Centros de Formação de Condutores (CFC) credenciados: empresas que receberão a remuneração constituída pelos valores a serem pagos pelo DETRAN/BA pela prestação de serviços relativa à formação teórico-técnica presencial, por Instrutores de Trânsito vinculados, composta de 90 h/a (noventa horas aula) a serem ministradas em dois anos equitativamente, nas 2ª (segunda) e 3ª (terceira) série da Rede Pública Estadual de Ensino Médio, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 265/2007, conforme Anexo Único da Portaria nº 212, de 27 de maio de 2025.

2.4 Requisitos dos estudantes ao benefício:

2.4.1 Estudante da Rede Pública Estadual, da Secretaria Estadual de Educação da Bahia:

PROGRAMA	REQUISITOS
CNH NA ESCOLA	I - estar devidamente matriculado: a) na 2ª série do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino; b) na 2ª série, Módulo II do Curso Técnico da Educação Profissional e Tecnológica da Bahia, em uma das respectivas modalidades: 1. Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio - EPTNM; 2. Educação Profissional Integrada e Articulada a Formação de Jovens e Adultos - PROEJA Médio; 3. Educação Profissional Subsequente - PROSUB; II – obter o Certificado da atividade extracurricular de formação teórico-técnica do processo de habilitação de condutores, observadas as disposições da Resolução nº 265, de 14 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)

2.4.2 O não preenchimento dos critérios da inscrição requisitos exigidos implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.DAS VAGAS

3.1. O Processo de Inscrição e Seleção de que trata este Edital oferece **2.000 (duas mil)** vagas, conforme art. 4º, da Portaria nº 218, de 30 de maio de 2025, e o disposto no Quadro de vagas no Anexo II deste Edital.

3.1.1 As vagas serão distribuídas entre as 59 (cinquenta e nove) escolas de maneira uniforme, cada uma com 34 (trinta e quatro) vagas, com exceção da sediada no município de Riacho de Santana, que terá 28 (vinte e oito).

3.2. Para o preenchimento das vagas das opções ofertadas neste Edital, será realizada, no processo de seleção conforme critérios de desempate previstos no Decreto nº 23.729, de 29 de maio de 2025 e neste Edital.

3.2.1. A distribuição das vagas dar-se-á utilizando a abrangência, como disposto no Anexo II deste Edital.

4. DAS FASES DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Da Inscrição: as inscrições no Programa CNH na Escola serão realizadas de 16 a 30 de junho de 2025, exclusivamente, por meio do Portal de Serviços do Governo do Estado da Bahia, no site institucional <https://www.ba.gov.br/>.

4.1.1 Os prazos para a abertura e término das inscrições serão estabelecidos neste Edital, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital.

4.1.2 Para participar do Programa CNH na Escola, o estudante deve atender às exigências previstas no item 2.4.1 deste Edital.

4.1.3 O estudante deverá acessar o Portal [ba.gov.br](https://www.ba.gov.br/), na opção Programas de Incentivo à Habilitação e selecionar a opção CNH na Escola, e o Edital CNH na Escola (SEC).

4.2. Da Seleção: em cumprimento ao art. 4º do Decreto Estadual nº 23.729, de 29 de maio de 2025, os estudantes serão selecionados para a respectiva vaga.

4.2.1 Em atendimento ao art. 5º do Decreto Estadual nº 23.729, de 29 de maio de 2025, os critérios de desempate serão sucessivamente, ter melhor desempenho escolar no histórico escolar do Ensino Médio da Rede Pública do Estado da Bahia; e maior idade.

4.2.1.1 Remanescendo o empate após aplicação dos critérios descritos no item anterior o desempate ocorrerá mediante realização de sorteio por seleção aleatória.

4.2.2 Após a homologação automática e sistêmica da seleção dos estudantes, serão publicadas as listas informando os estudantes selecionados, e outros itens que se fizerem necessários.

4.3 Do Processo de Formação Teórico-técnica: após a publicação da lista final dos estudantes selecionados, o estudante deverá obedecer ao prazo estabelecido pela escola para o início da atividade extracurricular na escola da rede pública estadual do ensino médio.

4.3.1 Não respeitados os prazos estabelecidos no item anterior, o estudante perderá o direito ao benefício.

4.3.2 O estudante matriculado deverá comparecer a sua escola para o início da formação teórico-técnica.

4.3.3 A formação teórica observar a vinculação dos municípios sede das escolas da rede pública estadual e os municípios sede dos CFC credenciados pelo DETRAN/BA, a fim de garantir a distribuição equitativa para as empresas credenciadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais das Inscrições

5.1.1. A inscrição do estudante neste Processo de Inscrição e Seleção implicará:

5.1.1.1. O conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para a averbação e submeter-se às etapas do serviço;

5.1.1.2. O aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

5.1.2. Para evitar ônus desnecessário, o estudante deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o benefício pretendido.

5.1.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do estudante, eximindo-se a SEC e o DETRAN/BA de quaisquer

atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente às vagas disponibilizadas para inscrição.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao estudante o direito de recurso.

5.1.5 É de responsabilidade do estudante a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário de Inscrição.

5.1.5.1. O estudante, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento, localidades de nascimento e de domicílio.

5.1.6. O estudante fica ciente de que, no ato voluntário de inscrição, concorda com a publicidade de dados, tais como seu nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, e resultados advindos do Processo para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito do inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.1.6.1 O ato de inscrição autoriza a SEC e o DETRAN/BA a coletar, tratar e processar os dados pessoais do estudante, segundo as determinações da LGPD.

5.2 Dos procedimentos das inscrições

5.2.1. As inscrições serão realizadas de 16 a 30 de junho de 2025, conforme definido neste Edital, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/>.

5.2.2. O estudante deverá acessar o link correspondente à vaga de seu interesse para realizar a sua inscrição no Edital CNH na Escola (SEC).

5.2.3. O estudante é o único responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, reservando-se à SEC e o DETRAN/BA o direito de excluir do Processo de Inscrição e Seleção aquele que não preencher esse documento eletrônico oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.2.4. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

5.2.5. A prorrogação das inscrições, de que trata o item anterior, poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico: <https://www.ba.gov.br/>.

5.2.6. A inscrição deste Processo de Inscrição e Seleção é gratuita.

5.2.7. Será confirmada apenas uma única inscrição realizada, conforme previsto neste Edital.

5.2.8. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de mais de uma inscrição para o Programa de Incentivo à Habilitação denominado CNH na Escola, só será considerada válida apenas a primeira inscrição.

5.2.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.2.10. Para realizar a inscrição, o estudante deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <https://www.ba.gov.br/> e clicar no link correspondente ao Programa de Incentivo à Habilitação, denominado CNH na Escola, e optar por Edital CNH na Escola (SEC), de acordo com o endereço eletrônico indicado;

b) ler integralmente o Edital disponibilizado;

c) clicar no Botão “*Inscreve-se*”;

d) preencher, conferir e enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição, via internet.

5.2.11 O estudante só poderá realizar uma única inscrição para o referido Edital.

5.2.12. O estudante deverá preencher, corretamente o Formulário de Inscrição para o qual está concorrendo, conforme Quadro de vagas, Anexo II.

5.2.13. O estudante inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível pela via eletrônica.

5.2.14. Serão aceitos como documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança.

5.3 Uso da prerrogativa para uso do nome social:

5.3.1. Em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.523, de 23 de março de 2017 e o art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, os estudantes poderão solicitar no Formulário de Inscrição, a inclusão e uso do nome social.

5.3.2. O estudante que desejar se utilizar dessa prerrogativa deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo de Inscrição e Seleção.

5.3.3. A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como suas correções/atualizações, se necessárias, será de inteira responsabilidade do estudante.

5.4. A SEC e o DETRAN/BA não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições e pedidos de isenção não recebidos; por falhas de comunicação ou de conexão de internet, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão; bem como problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos estudantes, em qualquer etapa de realização do Processo de Inscrição e Seleção, além de outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, e/ou apresentação eletrônica de documentos de identificação em qualquer das etapas do certame.

6. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

6.1. A seleção dos estudantes será realizada considerando os critérios de seleção descritos no item 2.4.1 deste Edital, e será realizado o desempate, observada a seguinte sequência:

a) ter melhor desempenho escolar no histórico escolar do Ensino Médio da Rede Pública do Estado da Bahia;

b) maior idade.

6.1.1. Os critérios estabelecidos serão utilizados de forma sequencial e conforme a necessidade, até que seja realizado o desempate entre estudantes que estejam concorrendo na mesma categoria da CNH pretendida.

6.1.2. Remanescendo o empate entre estudantes ao Programa se observados os critérios constantes neste Item será realizado sorteio para sanear e destinar a respectiva vaga.

6.1.3. A lista com a seleção dos estudantes por categoria pretendida, de acordo com os critérios estabelecidos neste item será divulgada na plataforma oficial do Edital.

6.1.6. Uma lista geral dos estudantes conterá:

a) nome;

b) número de inscrição;

c) Edital CNH na Escola (Estudante da Rede Pública do Ensino Médio).

6.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Inscrição para acompanhamento do Processo de Seleção e Inscrição para as vagas previstas neste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao DETRAN/BA sobre a seleção no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme Cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio do e-mail: cnhnaescola@detran.ba.gov.br.

7.3. Para interpor recurso, o estudante deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação (justificativas fundamentadas) constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o estudante ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

7.4 Não serão analisados os recursos:

a) interpostos sobre outros eventos que não os referidos nesse item do Edital;

b) que não apresentem justificativas fundamentadas;

c) apresentados em conjunto com outros estudantes, isto é, recurso coletivo;

d) encaminhados por qualquer meio diferente do definido neste Edital;

e) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;

f) se apresentar argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);

g) cujo texto apresente contra terceiros e

h) fora de prazo.

7.5. Os resultados das análises de cada recurso, se deferido ou indeferido, serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ba.gov.br/>, conforme Cronograma - Anexo I deste Edital.

7.6. O DETRAN/BA constitui-se em última instância para recurso, sendo soberano nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Não haverá reapreciação de recursos e a decisão terá caráter terminativo.

7.7. Não serão permitidas ao estudante a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

7.8. Admitir-se-á um único recurso por estudante para cada caso, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.9. O estudante que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

7.10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso constante deste Edital.

7.11. Em caso de alteração do resultado, será publicada a nova seleção dos estudantes no endereço eletrônico <https://www.ba.gov.br/>.

8. DA EXCLUSÃO DO ESTUDANTE

8.1 Será excluído do Processo Seletivo o estudante que:

a) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;

b) não preencher, nas Etapas definidas para a VAGA para a qual se inscreveu, os dados do documento que legalmente o identifique, de acordo com o especificado neste Edital;

c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, durante as etapas do Certame;

d) deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Edital;

e) descumprir quaisquer das exigências ou prazos estipulados no Cronograma – Anexo I, deste Edital;

f) utilizar ou tentar utilizar quaisquer meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter classificação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame.

9. DO PROCESSO DA DA FORMAÇÃO TEÓRICO TÉCNICA DE TRÂNSITO

9.1 Após a publicação do Resultado do Processo de Inscrição e Seleção começará a contar o prazo estabelecido pela escola para o início do processo de formação técnico-teórica.

9.2 No início da atividade extracurricular o estudante selecionado deverá confirmar os dados dos documentos para o início da formação na sua escola, conforme município de domicílio:

a) documento oficial de identificação com foto atualizada e em perfeito estado de conservação (original para digitalização);

b) CPF (original para digitalização);

c) comprovante de residência, emitido durante os últimos três meses, constando o CEP correto da localidade, para os municípios onde existe CEP por logradouro:

c1) não será aceito o CEP geral (ex.: 40.000-000) ou declaração comprovando a residência com parente ou amigo acompanhada de declaração e fotocópia do RG do titular do documento (Original).

9.3 A não apresentação pelo estudante de qualquer dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua seleção.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações de todos os atos, editais, retificações, convocações e comunicados referentes a este Processo de Inscrição e Seleção, no endereço eletrônico <https://www.ba.gov.br/>, ou por meio de extratos no Diário Oficial do Estado da Bahia, quando couber.

10.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da seleção ao estudante, valendo, para esse fim, os resultados publicados nos endereços eletrônicos.

10.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os estudante, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

10.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o estudante fez uso de meio ilícito, ele será automaticamente eliminado do Processo de Inscrição e Seleção objeto deste Edital.

10.5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do estudante, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo de Inscrição e Seleção.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
Secretária da Educação (SEC)

LUCAS MACHADO MOREIRA DE SOUZA
Departamento Estadual de Trânsito da Bahia
(DETRAN/BA)

Anexo I – CRONOGRAMA PREVISTO

1. As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do DETRAN/BA.

ETAPAS DO EDITAL	ATIVIDADES - CNH NA ESCOLA	PERÍODO	
1	Publicação do Edital do Processo de Inscrição e Seleção	04/06/2025	
2	Período de Impugnação do Edital até 3 (três) dias úteis a partir da publicação constante na Etapa 1	05/06/2025	09/06/2025
3	Resultado da Impugnação do Edital após 02 (dois) dias úteis do término do prazo da Etapa 2	12/06/2025	
4	Período de 15 (quinze) dias corridos para a inscrição, após 10 (dez) dias da publicação da Etapa 1	16/06/2025	30/06/2025
5	Publicação dos Candidatos Selecionados no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o término das inscrições	23/07/2025	
6	Interposição de Recurso sobre a publicação da Etapa 5 no prazo de até 02 (dois) dias úteis	24/07/2025	25/07/2025
7	Resultado do Recurso interposto sobre a publicação da Etapa 5 após o prazo de 02 (dois) dias úteis do término do prazo para a interposição do recurso	30/07/2025	

Anexo II – QUADRO DE VAGAS E ABRANGÊNCIA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

CNH NA ESCOLA	VAGAS	REQUISITOS	ABRANGÊNCIA/VAGAS	
EDITAL Nº 001/2025 SEC	2.000 (duas mil)	I - estar devidamente matriculado: a) na 2ª série do ensino médio da rede pública estadual de ensino; b) na 2ª série, módulo II do curso técnico da educação profissional e tecnológica da Bahia, em uma das respectivas modalidades: 1. educação profissional integrada ao ensino médio - EPTNM; 2. educação profissional integrada e articulada a formação de jovens e adultos - PROEJA médio; 3. educação profissional subsequente - PROSUB; II - obter o certificado da atividade extracurricular de formação teórico-técnica do processo de habilitação de condutores, observadas as disposições da resolução nº 265, de 14 de dezembro de 2007, do conselho nacional de trânsito - CONTRAN.	1. Alagoinhas	34 (trinta e quatro) vagas
			2. Amargosa	34 (trinta e quatro) vagas
			3. Barreiras	34 (trinta e quatro) vagas
			4. Bom Jesus da Lapa	34 (trinta e quatro) vagas
			5. Brumado	34 (trinta e quatro) vagas
			6. Caetité	34 (trinta e quatro) vagas
			7. Camaçari	34 (trinta e quatro) vagas
			8. Candeias	34 (trinta e quatro) vagas
			9. Capim Grosso	34 (trinta e quatro) vagas
			10. Castro Alves	34 (trinta e quatro) vagas
			11. Catu	34 (trinta e quatro) vagas
			12. Conceição do Coite	34 (trinta e quatro) vagas
			13. Correntina	34 (trinta e quatro) vagas
			14. Cruz das Almas	34 (trinta e quatro) vagas
			15. Dias D'Ávila	34 (trinta e quatro) vagas
			16. Eunápolis	34 (trinta e quatro) vagas
			17. Feira de Santana	34 (trinta e quatro) vagas
			18. Gandu	34 (trinta e quatro) vagas
			19. Ilhéus	34 (trinta e quatro) vagas
			20. Ipirá	34 (trinta e quatro) vagas
			21. Irecê	34 (trinta e quatro) vagas
			22. Itaberaba	34 (trinta e quatro) vagas
			23. Itabuna	34 (trinta e quatro) vagas
			24. Itacaré	34 (trinta e quatro) vagas
			25. Itamaraju	34 (trinta e quatro) vagas
			26. Itapetinga	34 (trinta e quatro) vagas
			27. Jacobina	34 (trinta e quatro) vagas
			28. Jaguaquara	34 (trinta e quatro) vagas
			29. Jequié	34 (trinta e quatro) vagas
			30. Juazeiro	34 (trinta e quatro) vagas
			31. Lauro de Freitas	34 (trinta e quatro) vagas
			32. Livramento de Nossa Senhora	34 (trinta e quatro) vagas
			33. Luís Eduardo Magalhães	34 (trinta e quatro) vagas
			34. Macaúbas	34 (trinta e quatro) vagas
			35. Mata de São João	34 (trinta e quatro) vagas
			36. Monte Santo	34 (trinta e quatro) vagas
			37. Morro do Chapéu	34 (trinta e quatro) vagas
			38. Mucuri	34 (trinta e quatro) vagas
			39. Paulo Afonso	34 (trinta e quatro) vagas
			40. Poções	34 (trinta e quatro) vagas
			41. Pojuca	34 (trinta e quatro) vagas
			42. Porto Seguro	34 (trinta e quatro) vagas
			43. Remanso	34 (trinta e quatro) vagas
			44. Riacho de Santana	28 (vinte e oito) vagas
			45. Ribeira do Pombal	34 (trinta e quatro) vagas
			46. Salvador	34 (trinta e quatro) vagas
			47. Santa Maria da Vitória	34 (trinta e quatro) vagas
			48. Santo Antônio de Jesus	34 (trinta e quatro) vagas
			49. Santo Estêvão	34 (trinta e quatro) vagas
			50. São Francisco do Conde	34 (trinta e quatro) vagas
			51. São Sebastião do Passé	34 (trinta e quatro) vagas
			52. Seabra	34 (trinta e quatro) vagas
			53. Senhor do Bonfim	34 (trinta e quatro) vagas
			54. Serrinha	34 (trinta e quatro) vagas
			55. Simões Filho	34 (trinta e quatro) vagas
			56. Teixeira de Freitas	34 (trinta e quatro) vagas
			57. Valença	34 (trinta e quatro) vagas
			58. Vera Cruz	34 (trinta e quatro) vagas
			59. Vitória da Conquista	34 (trinta e quatro) vagas

